



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 9, DE 2019
(Do Sr. Reginaldo Lopes)**

Susta os efeitos do Decreto nº 9.690, de 23 de janeiro de 2019, que altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que altera regras nas classificação de documentos para o respeito a Lei de acesso a Informação.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PDL-3/2019.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam suspensos, nos termos dos incisos V e XI do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 9.690, de 23 de janeiro de 2019, que altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que altera regras nas classificações de documentos para o respeito à Lei de acesso à Informação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Foi publicado, no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2019, o Decreto nº 9.690, de 23 de janeiro de 2019, cuja finalidade é alterar regras na classificação de documentos com grau de sigilo para a Lei de acesso à informação.

O governo com este decreto busca ampliar a possibilidade de diversos cargos em comissão federal determinarem o grau de sigilo de documentos.

Esta alteração enfraquece a Lei de acesso à informação e possibilita que diversos agentes políticos possam determinar o sigilo de documentos e consequentemente a impossibilidade de acesso a estes documentos. Pode-se com esta alteração proporcionar que diversos documentos possam através da classificação ser ocultados da fiscalização popular e investigativa impactando exponencialmente no combate à corrupção e apuração de crimes de agentes públicos civis e militares.

A Associação brasileira de jornalistas investigativos publicou que “Com o novo decreto, as autoridades podem passar a tarefa de classificação de documentos em graus ultrassecreto e secreto a servidores ocupantes de cargos em comissão do Grupo DAS de nível 101.6 ou superior e do Grupo DAS de nível 101.5 ou superior. De acordo com o Painel Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento, em dezembro de 2018 havia 1.292 pessoas nesses cargos”. O que representa uma grande quantidade de pessoas que para ocultar informações poderão de ofício determinar alto grau de sigilo em documentos.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2019.

DEP. REGINALDO LOPES
PT-MG

FIM DO DOCUMENTO